



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

EDITAL Nº 05/GR/UNIR/2022

Processo nº 23118.006719/2022-56

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS
2022 (PSDVO UNIR/2022)**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público o edital do processo seletivo discente para preenchimento de vagas ociosas 2022 (PSDVO UNIR/2022), destinado às matrículas provenientes de transferências, de mudanças de curso e de portadores de diploma, nos termos da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 13.146/2015; do Decreto nº 9.057/2005; do Decreto nº 7.352/2010; do Decreto nº 9.235/2017; da Lei nº 13.709/2018; da Portaria Interministerial nº 176/2018; da Portaria Normativa nº 23/MEC/2017; da Resolução nº 1/CES/CNE/1999; do Regimento Geral da UNIR/2020; da Resolução nº 290/CONSEA/UNIR/2012; da Resolução nº 500/CONSEA/UNIR/2017; da Resolução nº 523/CONSEA/UNIR/2018; da Resolução nº 114/CONSAD/UNIR/2019; do Ato decisório nº 160/CONSEA/UNIR/2011; do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/2014; Parecer nº 00048/2022/GAB/PFUnir/PGF/AGU; da Recomendação nº 04/MPF/2012; do Processo SEI nº 23118.006719/2022-56, e relacionados; e mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O PSDVO UNIR/2022 disciplinado por este edital é destinado ao ingresso de alunos nos cursos de graduação da UNIR por meio: de transferência, de mudança de curso e de ingresso de candidato portador de diploma de curso superior.

1.2 Para estar apto a pleitear mudança de curso nesta instituição, o aluno deve estar regularmente matriculado em curso afim, conforme o “ANEXO I – CURSOS AFINS”.

1.3 O PSDVO UNIR/2022 será organizado pela Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD).

1.4 Todos os atos relativos ao PSDVO UNIR/2022 serão divulgados preferencialmente no endereço eletrônico <https://unir.br>.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição no PSDVO UNIR/2022 estará aberto conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

2.2 A inscrição do candidato no PSDVO UNIR/2022 implica ciência e tácita aceitação das normas mencionadas e das condições estabelecidas neste edital, em face das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Poderá participar do PSDVO UNIR/2022 o candidato que tenha realizado com aproveitamento, pelo

menos, uma das edições dos últimos três anos – 2019 ou 2020 ou 2021 – e que, cumulativamente, se enquadre nas seguintes situações:

I Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e ter concluído:

a) No mínimo, o primeiro semestre, tratando-se de regime semestral, comprovado por meio do Histórico Escolar; ou

b) No mínimo, um ano letivo, tratando-se de regime anual, comprovado por meio do Histórico Escolar; ou

II Ser portador de diploma de Nível Superior devidamente reconhecido e autorizado pelo MEC.

2.3.1 O trancamento da matrícula não impede a participação do candidato no PSDVO UNIR/2022.

2.3.2 É vedada a participação do candidato no PSDVO UNIR/2022 que pretenda ingressar por transferência, por mudança de curso ou como portador de diploma, por meio de vínculo com cursos sequenciais ou livres.

2.4 A inscrição do candidato será validada necessariamente por meio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) informado no ato da inscrição, que deve constar na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e estar vinculada a uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) previstas neste edital.

2.4.1 Para todos os efeitos deste certame, o candidato será o titular do CPF informado.

2.5 As inscrições ocorrerão por meio do correto preenchimento e encaminhamento de formulário eletrônico, exclusivamente via internet, por meio de instruções obtidas a partir do acesso ao endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/vagasociosas>.

2.6 No ato da inscrição, deverá ser o número do CPF do candidato, assim como o ano de edição do Enem com o qual deseja concorrer no PSDVO UNIR/2022, conforme o item 2.3 deste edital.

2.6.1 Para obter o número de inscrição do Enem escolhido, o candidato deverá acessar a página do participante a partir do endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br>.

2.6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá consentir, por meio de termo específico, que está ciente e de acordo com o tratamento do seu dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher tanto o questionário socioeconômico-cultural quanto a ficha de inscrição.

2.6.4 Ao término do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e do questionário socioeconômico-cultural, o candidato deverá conferir todos os dados informados e, em seguida, enviar sua solicitação de inscrição.

2.6.4.1 O teor das informações prestadas pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.6.5 A garantia da inscrição efetivada é o comprovante de inscrição gerado ao término do preenchimento do formulário e do questionário socioeconômico-cultural.

2.6.5.1 Recomenda-se que o candidato imprima seu comprovante de inscrição.

2.6.6 O comprovante de inscrição tratado no item 2.6.5 deste edital será válido somente para o PSDVO UNIR/2022.

2.6.7 No caso de haver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.

2.6.8 A UNIR não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos:

I De ordem técnica de computadores;

II Decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou

III Decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.9 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida ("não homologada") automaticamente.

2.6.9.1 Todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste edital, participarão da classificação no PSDVO UNIR/2022.

2.6.10 Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:

I Via fax;

II Via e-mail (por correio eletrônico);

III Via postal (por correios);

IV Via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);

V Extemporânea (fora do prazo); e

VI Condicional.

2.6.11 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no PSDVO UNIR/2022.

3 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

3.1 A UNIR oferecerá vagas nos cursos de graduação com vagas ociosas, conforme o "ANEXO III – QUADRO DE VAGAS".

3.2 As vagas disponíveis nos cursos da UNIR serão destinadas primeiramente para preenchimento por mudança de curso e por transferência e, posteriormente, se ainda houver vagas, serão preenchidas por eventuais portadores de diploma.

3.3 O candidato graduado, portador de diploma de Nível Superior, somente será convocado para matrícula se não houver o preenchimento das vagas ociosas após convocação de todos os candidatos que concorreram na opção por mudança de curso ou por transferência.

3.4 As vagas destinadas ao curso de Licenciatura em Educação do Campo serão ofertadas nos termos das normas em vigor.

3.5 Admite-se a transferência, a mudança de curso e o ingresso de portador de diploma de discentes oriundos de curso de graduação na modalidade à distância.

3.6 Os cursos oferecidos pela UNIR funcionarão em turnos regulares de funcionamento, nos termos da resolução em vigor.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

4.1 O PSDVO UNIR/2022 terá como única e exclusiva base, tanto para a classificação quanto para eliminação de candidatos, o resultado da prova do Enem informado pelo candidato, conforme o item 2.6.

4.2 A nota final, com vistas à classificação, será a resultante da média aritmética das notas obtidas no Enem nas quatro provas objetivas e na redação, sendo o resultado convertido para a escala de 0,00000 (zero vírgula zero zero zero zero zero) a 100,00000 (cem vírgula zero zero zero zero zero) pontos.

4.3 A classificação final dos candidatos no PSDVO UNIR/2022 dar-se-á por campus e por curso, e em rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.4 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios na

ordem que seguem e serão oportunamente certificados pela DIRCA ou pelas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico (SERCAs):

I O candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou o que comprove ter menor renda familiar;

II O candidato que obtiver maior nota na redação do Enem informado;

III O candidato de maior idade;

IV O aluno da UNIR; e

V O aluno oriundo de outras Instituições de Ensino Superior públicas.

4.5 No curso de Licenciatura de Educação do Campo, permanecendo o empate no item 4.4, terá prioridade o candidato na seguinte ordem:

I Docente com Nível Superior em exercício em escolas do campo da rede pública; e

II Docente ou outro profissional da educação com atuação em experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possua Nível Superior;

III Residente em comunidades do campo, nos termos da lei; e

IV Permanecendo o empate após a aplicação do item 4.5 deste edital, seguem, nesta ordem, os incisos II, III, IV e V do item 4.4 deste edital.

4.6 A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por campus e por curso, e em ordem classificatória, por meio do endereço eletrônico <https://unir.br>, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

4.7 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que:

I Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer tempo; ou

II Obter nota igual a 0,00000 (zero vírgula zero zero zero zero zero) no Enem em uma das provas objetivas ou na redação; ou

III Não atender quaisquer outras especificações do presente edital e eventuais editais complementares.

5 DOS RECURSOS

5.1 Será garantido prazo para encaminhamento de recursos contra as disposições deste edital, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

5.1.1 Caso haja justificativa, e quando couber, o recurso poderá ser aceito parcial ou integralmente poderá implicar alterações no edital.

5.2 Caberá recurso contra:

I As disposições deste edital;

II As inscrições não homologadas;

III O resultado final do processo seletivo; e

IV Negativa de matrícula.

5.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/vagasociosas>, com todos os campos devidamente preenchidos.

5.4 Além do recurso propriamente dito, a mensagem do candidato deverá ser coerente, clara, precisa, concisa e conter obrigatoriamente:

I Nome;

II CPF;

III Indicação do curso pleiteado;

IV Turno; e

V Campus.

5.5 Para interpor recurso contra as disposições deste edital, o candidato deverá fazê-lo necessariamente dentro do prazo estabelecido no “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

5.6 O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/vagasociosas>, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

5.7 Em caso de negativa de matrícula, caberá exclusivamente recurso à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA).

5.8 Será indeferido liminarmente, sem apreciação do mérito, o pedido de recurso apresentado:

I De modo extemporâneo;

II De modo inepto; e

III Encaminhado de forma diversa da estipulada neste edital.

5.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, os recursos enviados:

I Via fax;

II Via e-mail (por correio eletrônico);

III Via postal (por correios);

IV Via administrativa, como por protocolo, por requerimento diverso etc.;

V De modo extemporâneo (fora do prazo);

VI De modo condicional; e

VII Os que não apresentarem os requisitos do item 5.4 deste edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à matrícula.

6.2 A matrícula do candidato aprovado será feita mediante edital de convocação publicado pela DIRCA, divulgado nos endereços eletrônicos <http://unir.br> e <http://dirca.unir.br>, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

6.3 A matrícula do candidato convocado poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído por meio de procuração particular ou de fé pública (expedida por cartório).

6.4 Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas publicadas pela DIRCA, assim como as disposições constantes para a realização da sua matrícula.

6.4.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

6.5 O candidato que não realizar sua matrícula no período previsto ou deixar de apresentar todos os documentos citados, até o último dia do prazo fixado no edital de matrícula, perderá o direito à vaga.

6.6 Para efeitos de matrícula, não serão aceitos outros documentos em substituição aos especificados neste edital.

6.6.1 A verificação documental será realizada pelas SERCAs, no ato da matrícula.

6.7 No caso de transferência externa, deverá ser feita a verificação de que o curso da instituição de origem está autorizado, mencionando o número do documento que o autorizou, o registro, no Histórico Escolar, das disciplinas do processo seletivo e os respectivos escores.

6.8 O candidato deverá fazer a matrícula obedecendo à ordem de aprovação e classificação, observando a convocação realizada nos termos do “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

6.9 Os números do CPF e do Título de Eleitor informados na inscrição serão comprovados no ato da matrícula mediante apresentação do documento oficial de identificação, e por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais.

6.10 A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

I Documento de Identidade (RG), com data e órgão de expedição;

II Certidão de Nascimento ou Casamento;

III Comprovante de residência;

IV Histórico Escolar de Ensino Médio;

V Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio; e

VI No caso de candidato proveniente de transferência ou mudança de curso, nos termos do item 2.3, inciso I, deste edital:

a) Atestado de regularidade de matrícula emitido pela instituição de origem do candidato; e

b) Histórico e ementas das disciplinas cursadas, devidamente assinados e, quando couber, carimbados, pela instituição de origem do candidato; ou

VII No caso de candidato portador de diploma, nos termos do item 2.3, inciso II, deste edital:

a) Diploma de Nível Superior; e

b) Histórico Escolar.

6.11 O candidato convocado para matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, além dos documentos listados no item 6.10 deste edital, deverá apresentar declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo, em papel timbrado e assinado pelo representante de movimentos sociais ligados ao campo ou aos órgãos representativos, como sindicato rural ou associação de produtores rurais, com firma reconhecida em cartório, ou ainda de órgãos da administração pública direta ou indireta das esferas federal e estadual, que entre suas atribuições legais e regimentais estejam o atendimento às populações do campo declarando o vínculo do candidato com o campo.

6.11.1 Os docentes com Nível Superior em exercício nas escolas do campo da rede pública e os docentes ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possuam Nível Superior, deverão apresentar cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho em escola do campo.

6.12 A aprovação do candidato no PSDVO UNIR/2022 não dispensará o matriculado da análise de aproveitamento das disciplinas cursadas.

6.13 Após a primeira chamada para as matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

I Caso haja vagas disponíveis; e

II Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico de 2022.

6.14 É vedado a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante de curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

7 DAS INFORMAÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou no ato da matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às responsabilizações legais, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.2 Cabe ao Departamento de cada curso realizar as adaptações curriculares a serem cumpridas, bem como analisar a equivalência entre as disciplinas cursadas no curso de origem e as disciplinas do respectivo curso de ingresso na UNIR.

7.2.1 As informações a respeito do aproveitamento das disciplinas cursadas poderão ser obtidas exclusivamente junto ao Departamento do curso pleiteado.

7.3 O início das atividades letivas dos candidatos aprovados e matriculados por meio deste processo seletivo ocorrerá no primeiro semestre de 2022, em consonância com o calendário acadêmico vigente.

7.4 Caso persistam dúvidas, orienta-se que o candidato entre em contato com a CPSD ou com a SERCA do campus do curso pleiteado, conforme o “ANEXO IV – CONTATOS INSTITUCIONAIS”.

7.5 Este edital está traduzido para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e disponível a partir do endereço eletrônico <https://unir.br>.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEA.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

José Juliano Cedaro

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 20/06/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006598** e o código CRC **543595F9**.

ANEXO I – QUADRO DE CURSOS AFINS

CURSO PLEITEADO (DE DESTINO)	CURSOS AFINS (DE ORIGEM)

ADMINISTRAÇÃO	Administração e habilitações (administração ou Gestão: de Qualidade, de Cooperativas, de Recursos Humanos, de Pequenas e Médias Empresas, Pública, Financeira, Logística, Processos Gerenciais), Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Sistema de Informação, Ciências Sociais, Ciências Políticas Ciências Contábeis, Hotelaria, Marketing e Turismo, Matemática e Biblioteconomia.
AGRONOMIA	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.
ARQUEOLOGIA	Todos os cursos.
ARTES VISUAIS	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
BIBLIOTECONOMIA	Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Turismo.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA BACHARELADO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E Ciências Biológicas, Biologia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Bioprocessos, Zootecnia, Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia e Bioquímica.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Petróleo, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Informática, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Química Industrial, Sistema de Informação, Sistemas Elétricos.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Turismo.
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS Arqueologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Serviço Social, Teologia.
COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de petróleo, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Informática, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Química Industrial, Sistema de Informação, Sistemas Elétricos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
DIREITO	Ciências Políticas, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Direito e/ou Ciências Jurídicas, Administração, Economia e Ciências Contábeis.
EDUCAÇÃO DO CAMPO	Qualquer licenciatura, Agronomia, Agroecologia, Biofísica, Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Física, Engenharia Química, Genética, Medicina Veterinária, Nutrição, Química, Zoologia, Zootecnia, Física, Engenharia de Alimentos, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística, Engenharia de Pesca, Teologia, Filosofia, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Ciências Políticas, Direito, Geografia, Letras, Psicologia Serviço Social, Ecologia, História e Arqueologia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Terapia Ocupacional e Pedagogia.
ENFERMAGEM	Enfermagem, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.
ENGENHARIA AMBIENTAL	Todas as Engenharias, Física, Biologia, Ciências Biológicas, Ecologia, Geografia, Gestão Ambiental, Matemática, Agronomia, Estatística, Química, Ciências da Computação, Controle Ambiental e Meio Ambiente.
ENGENHARIA CIVIL	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de petróleo, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Informática, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Química Industrial, Sistema de Informação, Sistemas Elétricos.
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Engenharias, Química, Tecnologia de Alimentos e Ciências de Alimentos.
ENGENHARIA DE PESCA	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Todas as Engenharias, Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Física, Matemática, Química e Sistema de Informação.
ENGENHARIA ELÉTRICA	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de petróleo, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Informática, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Química Industrial, Sistema de Informação, Sistemas Elétricos.

ENGENHARIA FLORESTAL	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.
ESTATÍSTICA	As licenciaturas, Administração, Astronomia, Computação, Ciências Contábeis, as Engenharias, Estatística, Matemática, Física, Química, Geociências, Economia, Ciências Atuariais e Oceanografia.
FILOSOFIA	Todos os cursos.
FÍSICA	Física, Todas as Engenharias, Matemática, Química, Ciências Biológicas, Geografia, Ciências da Computação, Computação, Estatística, Sistemas Elétricos, Sistema de Informação, Astronomia e Geologia, Meteorologia.
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	Geografia, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia de Alimentos, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia Ambiental, Estatística, Física, Matemática, História, Agronomia, Gestão Ambiental, Zootecnia, Arqueologia, Ciências Sociais, Ciências Biológicas, Química, Ciências da Computação e Computação.
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Geografia, Psicologia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Artes Visuais, Música, Teatro, Pedagogia, Filosofia, História, Arqueologia, Educação de Campo, Licenciatura Intercultural Indígena, Letras e Computação Social/Jornalismo.
GESTÃO AMBIENTAL	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.
HISTÓRIA	Pedagogia, Todas as licenciaturas, Artes, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Educação Física, Filosofia, História, Letras Matemáticas, Músicas, Psicologia, Teatro, Música, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Serviço Social, Antropologia, Arqueologia, Ciências Políticas, Filosofia, Geografia, Sociologia, Química, Física, Biologia, Ciências da Computação (licenciatura) e Teologia.
LETRAS/ESPANHOL	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
LETRAS/INGLÊS	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
LETRAS/LIBRAS	Todos os cursos.
LETRAS/PORTUGUÊS	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.

LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA	Todas as licenciaturas.
MATEMÁTICA	Matemática, Todas as Engenharias, Todas as licenciaturas, Ciências da Computação, Ciências, Estatística, Física, Química, Matemática Computacional, Administração, Astronomia, Computação, Ciências Contábeis, Geociências, Economia e Oceanografia.
MEDICINA	Medicina.
MEDICINA VETERINÁRIA	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.
MÚSICA	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
PEDAGOGIA	Pedagogia, Todas as licenciaturas, Artes, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Educação Física, Filosofia, História, Letras, Matemáticas, Música, Psicologia, Teatro, Música, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Serviço Social, Antropologia, Arqueologia, Ciências Políticas, Filosofia, Geografia, Sociologia, Química, Física, Biologia, Ciências da Computação (licenciatura) e Teologia.
PSICOLOGIA	Psicologia, Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional; Serviço Social, Pedagogia e Administração.
QUÍMICA	Todos os cursos para fins de transferência são afins do curso de Química.
TEATRO	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
ZOOTECNIA	Zootecnia, Biologia, Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Nutrição, Tecnólogo em Laticínios, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agronegócios e Tecnólogo em Agroecologia.

ANEXO II – CRONOGRAMA*

ATIVIDADES	DATAS	
	INICIAL	FINAL
Publicação do edital do <i>PSDVO Unir/2022</i>	20/06/2022	-
Impetração de recursos contra as normas do edital do <i>PSDVO Unir/2022</i> exclusivamente via sistema	21/06/2022	22/06/2022
Previsão de publicação de resultado da análise de recursos contra as normas do edital do <i>PSDVO Unir/2022</i> após eventuais alterações	23/06/2022	-
Período de inscrições no <i>PSDVO Unir/2022</i>	24/06/2022	29/06/2022
Previsão de publicação da homologação das inscrições no <i>PSDVO Unir/2022</i>	01/07/2022	-
Impetração de recursos contra inscrições não homologadas no <i>PSDVO Unir/2022</i> exclusivamente via sistema	02/07/2022	03/07/2022
Previsão de publicação do resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas no <i>PSDVO Unir/2022</i>	04/07/2022	-
Previsão de publicação do resultado preliminar do <i>PSDVO Unir/2022</i>	05/07/2022	-
Impetração de recursos contra o resultado preliminar do <i>PSDVO Unir/2022</i> exclusivamente via sistema	06/07/2022	07/07/2022
Previsão de publicação do resultado da análise dos recursos e do resultado final do <i>PSDVO Unir/2022</i>	08/07/2022	-
Publicação do edital de matrículas em primeira chamada do <i>PSDVO Unir/2022</i>	Até as 23h59min de 09/07/2022	-
Realização das matrículas em primeira chamada (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	14/07/2022	Até as 18h de 19/07/2022
Recursos contra matrículas não homologadas em primeira chamada (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	Das 18h30 de 19/07/2022	Até as 18h de 20/07/2022
Disponibilização do resultado da análise de recurso ao candidato (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	Até as 23h59min de 21/07/2022	-
Publicação do edital de matrículas em segunda chamada (caso existam vagas não preenchidas da chamada anterior)	Até as 23h59min de 22/07/2022	-
Realização das matrículas em segunda chamada (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	27/07/2022	Até as 18h de 01/08/2022
Recursos contra matrículas não homologadas em segunda chamada (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	Das 18h30min de 01/08/2022	Até as 18h de 02/08/2022
Disponibilização do resultado da análise de recurso ao candidato (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	Até as 23h59min de 03/08/2022	-
Publicação do edital de matrículas em terceira chamada (caso existam vagas não preenchidas da chamada anterior)	04/08/2022	-
Realização das matrículas em terceira chamada (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	09/08/2022	Até as 18h de 12/08/2022
Recursos contra matrículas não homologadas em terceira chamada	Das 18h30min	Até as 18h de

(exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	de 12/08/2022	até 13/08/2022
Disponibilização do resultado da análise de recurso ao candidato (exclusivamente pelo sistema de matrículas <i>online</i>)	Até as 23h59min de 14/08/2022	-

* Toda referência de horário neste cronograma tem por base o fuso-horário do estado de Rondônia.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS DECLARADAS
ARIQUEMES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)	INTEGRAL	164
CACOAL	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOTURNO	80
CACOAL	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	VESPERTINO	8
CACOAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOTURNO	43
CACOAL	DIREITO (BACHARELADO)	NOTURNO	7
CACOAL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	INTEGRAL	110
GUAJARÁ- MIRIM	GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO)	MATUTINO	23
JI-PARANÁ	ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA (BACHARELADO) E	INTEGRAL	50
JI-PARANÁ	ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	NOTURNO	50
JI-PARANÁ	FÍSICA (BACHARELADO)	INTEGRAL	72
JI-PARANÁ	FÍSICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	96
JI-PARANÁ	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	50
JI-PARANÁ	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	14
PORTO VELHO	ARQUEOLOGIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	89
PORTO VELHO	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	MATUTINO	3
PORTO VELHO	BIBLIOTECONOMIA (BACHARELADO)	NOTURNO	18
PORTO VELHO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	NOTURNO	5
PORTO VELHO	CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	NOTURNO	38

PORTO VELHO		CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	NOTURNO	4
PORTO VELHO		COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA)	INTEGRAL	22
PORTO VELHO		EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	7
PORTO VELHO		ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	INTEGRAL	15
PORTO VELHO		FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	30
PORTO VELHO		FÍSICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	55
PORTO VELHO		GEOGRAFIA (BACHARELADO)	VESPERTINO	51
PORTO VELHO		HISTÓRIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	20
PORTO VELHO		JORNALISMO (BACHARELADO)	NOTURNO	26
PORTO VELHO		LETRAS/ESPAÑHOL (LICENCIATURA)	VESPERTINO	21
PORTO VELHO		LETRAS/PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	VESPERTINO	23
PORTO VELHO		MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	19
PORTO VELHO		MEDICINA (BACHARELADO)	INTEGRAL	5
PORTO VELHO		MÚSICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	13
PORTO VELHO		PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	6
PORTO VELHO		QUÍMICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	40
PORTO VELHO		TEATRO (LICENCIATURA)	MATUTINO	31
PRESIDENTE MÉDICI		ENGENHARIA DE PESCA (BACHARELADO)	INTEGRAL	174
PRESIDENTE MÉDICI		ZOOTECNIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	48
ROLIM MOURA	DE	AGRONOMIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	38
ROLIM MOURA	DE	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LICENCIATURA)	INTEGRAL	132
ROLIM MOURA	DE	ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	INTEGRAL	129

ROLIM MOURA	DE	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	26
ROLIM MOURA	DE	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	22
VILHENA		ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOTURNO	18
VILHENA		LETRAS/PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	NOTURNO	59
VILHENA		PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	18
VILHENA		PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	18
TOTAL				1.990

ANEXO IV – CONTATOS INSTITUCIONAIS

Para obter mais informações sobre o *PSDVO Unir/2022*, o candidato poderá entrar em contato com a instituição pelos seguintes meios:

I Prédio da Administração Central da Unir

Telefone: (69) 2182-2026

E-mail: cppsd@unir.br

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro – CEP 76.801-974

II Campus Porto Velho (Campus José Ribeiro Filho)

Telefones: (69) 2182-2185/98472-5019

E-mail: serca.pvh@unir.br

Endereço: BR-364 – Km 9,5 – CEP 76.801-059

III Campus Ariquemes

Telefone: (69) 3535-4786

E-mail: serca.arquemes@unir.br

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3450 – Setor Institucional – Bloco C – CEP: 76.872-

IV Campus Cacoal (Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles)

Telefone: (69) 3416-2601

E-mail: sercacacoal@unir.br

Endereço: Rua Manoel Vitor Diniz, 2.380 – Jardim Parque São Pedro II – CEP 76.962-269

V Campus Guajará-Mirim (Campus Jorge Vassilakis)

Telefone: (69) 3541-5564

E-mail: sercagmi@unir.br

Endereço: BR-425, Km 2,5 – Jardim das Esmeraldas – CEP 76.850-000

VI Campus Ji-Paraná

Telefone: (69) 3416-7903

E-mail: sercajipa@unir.br

Endereço: Rua Rio Amazonas, 351– Jardins dos Migrantes – CEP 76.900-726

VII Campus Presidente Médici (Sede Senador José Ronaldo Aragão)

Telefone: (69) 3471-2350

E-mail: sercamedici@unir.br

Endereço: Rua da Paz, 4376 – Bairro Lino Alves Teixeira – CEP: 76.916-000

VIII Campus Rolim de Moura

Telefone: (69) 3449-3890

E-mail: serca.rolimdemoura@unir.br

Endereço: Avenida Norte/Sul, 7.300 – Bairro Nova Morada – CEP 76.940-000

IX Campus Vilhena

Telefone: (69) 3316-4509

E-mail: sercavha@unir.br

Endereço: Avenida Rotary Clube, 3.756 – Setor 10 – Jardim Social – CEP 76.981-340